



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**  
**LEI Nº 1.142, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 66.003,92 (sessenta e seis mil, três reais e noventa e dois centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>58.908,50</b>
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>7.095,42</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

**FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 7.095,42**

**CONVÊNIO: Nº 026/2023/PGE/DER-RO**

**CONTA: 11.299-2**

**FR: 2.701.0 Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 58.908,50**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

## Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02

CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO

Fone: (69) 3239-2240/2291/2357

[www.camponovo.ro.gov.br](http://www.camponovo.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 27/08/2024 às 10:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 10:59, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 27/08/2024 às 10:59, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **373708** e o código verificador **A1E0ED33**.

Referência: [Processo nº 17-2138/2024](#).

Docto ID: 373708 v1